



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva **Mat.:** 125

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Vera Lúcia Alves **Mat.:** 91

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável: Fábio Flausino **Mat.:** 126

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira, **Mat.:** 2392

Contato/E-mail para esclarecimentos: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900
ou (35) 99972-8891

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de viagens para transporte de professores e alunos em eventos, cursos, exposições, recreações. Transporte de agricultores do município para participarem em cursos, palestras, dias de campo e visitas a fazendas modelos. Transporte de atletas amadores para participarem de campeonatos, torneios, disputas de diversas modalidades esportivas. Transporte para eventos culturais, como encontro de bandas, apresentações de balé, dança, fanfarra, etc. Transporte para grupos de idosos, grupos de famílias e crianças e adolescentes participantes das oficinas em viagens promovidas pelo Departamento de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como objeto de prestação de serviços, uma vez que o fornecimento do transporte envolve a prestação de um serviço de gestão e distribuição dos aos alunos, agricultores, atletas, participantes de eventos culturais, idosos, famílias, crianças e adolescentes e servidores, realizado por uma empresa especializada.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviço de transporte é imprescindível para garantir o deslocamento eficiente e regular dos professores, alunos, agricultores, atletas, participantes de eventos culturais, grupos de idosos, grupos de famílias e crianças e adolescentes das oficinas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social para participar de eventos e atividades que são realizadas fora do município necessitando de ônibus realizando o deslocamento até o local de destino.

O transporte, como benefício essencial, assegura o acesso aos serviços complementando o aprendizado, e o desenvolvimento intelectual de nossos munícipes, bem como gerando bem estar.

A ausência do transporte pode acarretar ônus financeiro aos usuários, além de gerar desmotivação e dificuldades no cumprimento da jornada de trabalho e participação nas atividades, impactando negativamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação de uma empresa especializada na gestão e distribuição de transporte garante a otimização do processo, desde a contratação dos transportes até o controle e a prestação de contas, assegurando a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Ademais, a presente contratação encontra respaldo nos princípios da universalidade e da igualdade de acesso aos serviços públicos, preconizados pela Constituição Federal de 1988, bem como nas diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que asseguram o direito à educação e ao desenvolvimento integral dos cidadãos. Ademais, a contratação encontra respaldo na Lei Orgânica do Município que garante o acesso à cultura, esporte e lazer aos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

Destarte, a contratação do serviço de transporte reveste-se de suma importância para a valorização dos servidores públicos municipais, professores, discentes, agricultores, atletas, participantes de eventos culturais, grupos de idosos, famílias e crianças e adolescentes das oficinas desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, aprimorando a qualidade dos serviços públicos e cumprindo a legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UN	SERVIÇOS
01	2.000	KM	Descrição do Produto
02	3.000	KM	Transporte de agricultores do município para participarem de cursos, palestras, dias de campo e visitas a fazendas modelos, viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

			anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.
03	2.500	KM	Transporte de atletas amadores de diversas modalidades esportivas deste município para participarem de campeonatos amadores, em viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

			eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

			com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.
04	4.000	KM	Transporte para eventos culturais, como encontros de bandas, apresentações de balé, dança, fanfarra etc. Viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

			assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.
05	4.000	KM	Transporte de alunos e professores do ensino fundamental deste município para participarem de cursos, eventos, exposições e recreações educativas, em viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

			interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.
06	2.000	KM	Transporte de grupos de idosos e grupos de famílias dos programas desenvolvidos pelo departamento de assistência social, em viagens para fora do município. Em veículo ônibus com Idade de até 15 anos conforme a Resolução nº 4.777/2015 da ANTT. Veículo com o mínimo de 44 assentos para passageiros, reclináveis, com inclinação adequada para viagens de média e longa duração, dispostos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

			pares, de forma a maximizar o conforto e o espaço para as pernas dos passageiros, cintos de segurança em todos os assentos de passageiros, em conformidade com as normas de segurança vigentes, apoio para braços individuais e retráteis, porta-objetos individuais. Com banheiro posicionado de forma a facilitar o acesso dos passageiros, preferencialmente na parte traseira ou central do veículo. Vaso sanitário com descarga eficiente e reservatório de detritos com capacidade adequada para o número de passageiros e duração das viagens, pia com torneira e reservatório de água limpa com capacidade suficiente, espelho, iluminação interna adequada, ventilação (exaustor), lixeira, dispensador de sabonete líquido, porta-papel higiênico, piso antiderrapante e de fácil limpeza, acesso facilitado, considerando a mobilidade de diferentes usuários. Sistema de Ar-Condicionado potente e com distribuição eficiente para manter a temperatura interna agradável em diferentes condições climáticas. Deverá possuir controles de temperatura ajustáveis. O ônibus deverá possuir janelas com abertura (parcial ou total) para permitir a circulação de ar natural, se necessário. Iluminação Interna: luzes individuais de leitura para os passageiros e iluminação geral suave e eficiente para o ambiente. Sistema de Som e Multimídia: Sistema de som com alto-falantes distribuídos adequadamente para anúncios e reprodução de áudio. Bagageiro Interno: Compartimentos acima dos assentos para acomodação de bagagens de mão e pertences dos passageiros, com capacidade adequada e segurança para evitar quedas durante o trajeto. Bagageiro Externo: Amplo compartimento inferior para o transporte de malas maiores, materiais de apoio para os cursos/palestras, equipamentos de campo, amostras, etc. Considerar recursos de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, como elevador ou plataforma de acesso e assentos reservados. Estrutura robusta e em conformidade com as normas de segurança veicular. Sistema de freios ABS (Anti-lock Braking System) e freio auxiliar (ex: retarder ou freio motor) para maior segurança em diferentes condições de estrada. Direção assistida, para facilitar a manobrabilidade do veículo. Suspensão adequada para proporcionar uma viagem confortável e segura em diferentes tipos de pavimento. Pneus em bom estado de conservação e
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

			adequados para o tipo de veículo e as condições das estradas a serem percorridas. Luzes de sinalização (faróis, lanternas, setas, luz de freio) em perfeito funcionamento e em conformidade com a legislação de trânsito. Equipamentos de Segurança, extintores de incêndio com carga válida e de fácil acesso, martelos de segurança para quebra de vidros em caso de emergência, saídas de emergência devidamente sinalizadas, tacógrafo em perfeito funcionamento e com registro regular, kit de primeiros socorros básico a bordo.
--	--	--	--

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades Dep. Administração	02 04 00 04 122 0001 2005 339039	74	1.500
Manutenção do Desporto Amador	02 07 01 27 813 0007 2026 339039	248	1.500
Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	02 07 02 13 392 0006 2024 339033	273	1.500
Manutenção da Rede Municipal de Ensino	02 06 03 12 361 0003 2014 339039	163	1.500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	02 10 01 08 244 0005 2063 339039	523	1.660
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	02 10 01 08 244 0005 2063 339039	523	1.660

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogadas conforme a legislação vigente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

6.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) ano. 6.3. Os serviços deverão ser prestados em qualquer uma das linhas de transportes realizados pela empresa.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. O edital da licitação pode prever outras modalidades de pagamento, como por meio de depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou outras formas de pagamento eletrônico.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 07 de abril de 2025

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	
Carlos Eduardo da Silva Diretor do Departamento Municipal de Educação	Fábio Flausino Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Vera Lúcia Alves Diretora do Departamento Municipal de Administração	Wilson Roberto Pereira Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social